



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

655  
a

**PROPOSTAS DE PREÇO READEQUADA**  
**CLASSIFICADA LOTE 21**  
**EMPRESA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.0901

Para: MUNICIPIO DE MAURITI

Data: 16/09/2025

**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, sediada à Avenida Oitocentos, nº; S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº; **46.368.367/0001-63**.

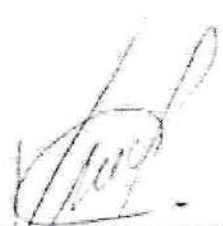
**Responsável com poder de firma da empresa:** Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, solteiro, CPF nº 67135617991.

**Informações Bancárias:** Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006428-5 - Chave Pix: 46368367000163

**E-mail(s):** amenaclima@gmail.com,compras@amenaclima.com.br

**Telefone de Contato:** (27) 3441-4051 (apenas whatsapp)

| LOTE 21 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                                                   |                                                                                     |                                                                                     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM    | DESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO                     | VALOR (R\$)                                                                         |                                                                                     |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                                                   | UNIT.                                                                               | TOTAL                                                                               |
| 1       | TV COM TELA DE 50" ultra HD 4K; especificações aproximadas: resolução 3840x2160; ângulo de visão 178" x178"; for. tato 16:9; áudio 2 canais de 20rms(10rmsx10rms) Smart TV, entrada: 1 vídeo componente, 1 áudio/vídeo, 3HDMI, 2USB, 1 rj45 LAN, WIFI, saída: áudio digital óptica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 1          | MULTILASER / MULTILASER / TV 50" ROKU 4K / TL059M | R\$ 1.531,47<br>(um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) | R\$ 1.531,47<br>(um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) |
| 2       | TV COM TELA DE LED 58", especificações aproximadas: tela de 58 polegadas, com resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels) e tecnologia de imagem com painel LED; suporte a HDR, podendo ser HDR10, HDR10+, HLG ou padrão equivalente, com proporção de tela 16:9; Dimensões físicas aproximadas: largura entre 128 cm e 130 cm e altura entre 72 cm e 75 cm; Conectividade obrigatória: Wi-Fi e Bluetooth integrados, entradas HDMI e USB. Deve dispor de saída de áudio digital (óptica ou similar) e entrada de antena digital. Sistema operacional smart integrado, podendo ser Android TV, WebOS, Tizen, Roku TV ou similar. | UND     | 1          | TOSHIBA / TOSHIBA / TV 65" VIDAA 4K / TB032M      | R\$ 3.081,96<br>(três mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos)            | R\$ 3.081,96<br>(três mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos)            |

  
 Vera Lúcia de Oliveira  
 Sócia Administradora



|                     |                                                                                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 21 | R\$ 4.613,43<br>(quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos) |
| VALOR TOTAL         | R\$ 4.613,43<br>(quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos) |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 10 (dez) dias, contados da data de sua solicitação.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:** conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

**Observações do edital:** Declaramos de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da

  
Vera Lúcia de Oliveira  
Sócia Administradora



- Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
  - Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
  - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
  - Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
  - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo

  
Vera Lúcia de Oliveira  
Sócia Administradora



de referência (anexo) do edital desse processo.



Vera Lúcia de Oliveira  
Sócia Administradora